

**OS DESAFIOS NA ADOÇÃO DE RECÉM-NASCIDOS POR CASAIS
HOMOAFETIVOS: A IMPORTÂNCIA DO MÉDICO DA FAMÍLIA E
COMUNIDADE NESTE CONTEXTO**

THE CHALLENGES IN THE ADOPTION OF NEWBORNS BY SAME-SEX
COUPLES: THE IMPORTANCE OF THE FAMILY AND COMMUNITY PHYSICIAN
IN THIS CONTEXT

Winícius Donatti

Acadêmico de Medicina da Faculdade Metropolitana de São Carlos
winiciusdonatti@gmail.com

Maria Fernanda Terra Hernandes

Acadêmica de Medicina da Faculdade Metropolitana de São Carlos
mfth2606@gmail.com

Rubia de Oliveira Lima

Acadêmica de Medicina da Faculdade Metropolitana de São Carlos
rubialima343@gmail.com

Mariana Ruback Maia

Acadêmica de Medicina da Faculdade Metropolitana de São Carlos
mari.ruback@hotmail.com

Maressa Moreira Silva

Acadêmica de Medicina da Faculdade Metropolitana de São Carlos
maressamoreirames@gmail.com

Letícia Wetler

Acadêmica de Medicina da Faculdade Metropolitana de São Carlos
leticia_wetler@hotmail.com

Luís Fernando Gonçalves de Castro

Docente de Medicina da Faculdade Metropolitana de São Carlos
castroluisped@gmail.com

RESUMO

A visão patriarcal da sociedade, no que se refere a unidade familiar, sofreu alterações, assim, possui conceitos um pouco mais voláteis. No tocante a esse assunto, é necessário destacar os desafios da população LGBTQIA+ em adotar uma criança, já que toda essa questão preconceituosa - de déficit de valores na criação - é problematizada. Essa realidade, por mais que esteja ligada a diferentes fatores, há um grande influenciador e auxiliar: o médico da família e da comunidade. Nesse ponto, destaca-se tanto o seu papel de grande valor social, quanto sua influência na vida das pessoas. O atual trabalho é uma revisão bibliográfica de cunho exploratório com abordagem qualitativa e descritiva, que aborda a medicina de família e comunidade e seus deveres, a família homoafetiva, o processo de adoção homoafetiva e o desafio das novas famílias. Diante disso, é imprescindível que as estratégias na Atenção Primária atuem de modo a atenuar as discriminações que cercam os novos modelos familiares. Portanto, dentre os resultados dessa pesquisa, observa-se a relevância de um núcleo de acolhimento dessas multifamílias dentro de cada território abarcado pela Unidade Básica de Saúde, sendo de suma importância a capacitação dos profissionais atuantes com o fito de propiciar um atendimento digno e abrangente para diferentes núcleos familiares. Essa realidade torna-se necessária para garantir uma comunicação e acompanhamento da saúde física e mental familiar adequada frente à adoção.

Descritores: Adoção homoparental; Casais homossexuais; Medicina da Família e Comunidade; Preconceito.

ABSTRACT

The patriarchal view of society, about the family unit, has undergone changes, thus, it has slightly more volatile concepts. Regarding this subject, it is necessary to highlight the challenges of the LGBTQIA+ population in adopting a child, since this whole prejudiced issue - of deficit of values in creation - is problematized. This reality, even though it is linked to different factors, has a great influencer and helper: the family and community doctor. At this point, both its role of great social value and its influence on people's lives stand out. The current work is an exploratory bibliographic review with a qualitative and descriptive approach, which addresses family and community medicine and its duties, the same-sex family, the same-sex adoption process, and the challenge of new families. In view of this, it is imperative that strategies in Primary Care act to mitigate the discrimination that surrounds the new family models. Therefore, among the results of this research, it is observed the relevance of a nucleus for welcoming these multifamily within each territory covered by the Basic Health Unit, being of paramount importance the training of professionals working with the aim of providing dignified and comprehensive care. for different family groups. This reality becomes necessary to ensure adequate communication and monitoring of the family's physical and mental health in the face of adoption.

Descriptors.: Adoption of persons of the same sex; Homosexual couples; Family and Community Medicine; Prejudice.

INTRODUÇÃO

A família é uma instituição que, ao longo do tempo, sofreu muitas modificações, tanto no âmbito legal, quanto na perspectiva social, em relação a quais tipos de matrimônios se adequam nela. Nesse sentido, leis foram estabelecidas, a fim de proporcionar um ambiente de igualdade, visando oferecer, principalmente às uniões homoafetivas, direitos ligados ao casamento civil. A partir disso, nota-se que a visão patriarcal da sociedade, no que se refere a unidade familiar, sofreu alterações, assim, possui conceitos um pouco mais voláteis, com mais respeito e reconhecimento de casais de duas figuras paternas ou maternas. Todavia, toda essa mudança teve sua efetivação na lei recentemente - em 2011 -, então, ainda existe muito preconceito relacionado à aceitação dessas uniões como família (DA SILVA; DA SILVA, 2022).

Diante disso, vale ressaltar a temática relacionada a filho e o casal homossexual, pois envolve diversos questionamentos sobre a capacidade da criança ter todas as suas demandas supridas. Essas afirmações, porém, são invalidadas, já que não existe comprovação de que há dano ou prejuízo emocional e físico a essas crianças, confirmando a irrelevância de haver uma análise sobre a ausência de uma figura feminina ou masculina para confirmar a qualidade da criação do filho. Nessa questão, para a união homoafetiva ter uma prole há várias maneiras, mas uma de destaque é a adoção, processo que leva tempo e organização, porque demanda uma análise meticulosa (DA SILVA; DA SILVA, 2022). Entretanto, não é esse fator que traz preocupações - afinal o ideal é a presença dessa avaliação precisa -, mas sim os estigmas presentes nesse ato, muito por conta da visão de que isso acarretará problemas ou não será suficiente para a criança. No tocante a esse assunto, é necessário destacar os desafios da população LGBTQIA+ em adotar um recém-nascido, já que toda essa questão preconceituosa - de déficit de valores na criação - é mais problematizada pelo bebê já nascer nessa situação (CAMPOS, 2020).

Com isso, por mais que esse contexto esteja ligado a diferentes fatores, há um grande influenciador e auxiliar: o médico da família e da comunidade. Nesse ponto, destaca-se tanto o seu papel de grande valor social, quanto sua influência na vida das pessoas. Na faculdade, os acadêmicos de medicina são constantemente incentivados a olhar para as pessoas de uma forma holística e humanizada, dessa maneira, cabe ressaltar a sua grande presença no aconselhamento e disseminação de ideais desvinculados de qualquer cunho preconceituoso. Assim, mesmo nessa temática, muito fora da área da saúde, ligada à adoção de recém-nascidos por casais homossexuais, é possível perceber uma grande importância desses profissionais (NEVES, 2019).

MATERIAL E MÉTODOS

Esse trabalho de revisão bibliográfica de cunho exploratório com abordagem qualitativa e descritiva. Foi feito a partir da junção de 8 artigos, todos com data de publicação superior a 2013. As pesquisas foram feitas no buscador Google Acadêmico e entre os sites que foram utilizados estão a Scielo e o Portal PEBMED. As palavras chaves utilizadas foram “adoção”, “adoção homoafetiva” e “Medicina da Família e Comunidade”.

Os critérios analisados para a inclusão de estudos para a confecção desse artigo foram textos completos que favorecessem o entendimento entre o processo de adoção entre casais homossexuais e a atuação da Atenção Primária neste contexto.

DESENVOLVIMENTO

A MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE E SEUS DEVERES

A especialidade da medicina denominada Medicina de Família e Comunidade (MFC) é o meio pelo qual há o acompanhamento dos indivíduos das mais diversas localidades sem que seja feita distinção etária, de gênero ou qualquer outra. Nela, há ações que possibilitam oferta de saúde nas situações de crise e nas situações menos emergentes (NEVES, 2019). É neste modelo de atenção primária, o local em que a população vê a porta de entrada para o sistema único de saúde e por meio dela que se estabelecem os direitos do atendimento ao indivíduo e ao coletivo. Assim, uma vez promovida como estratégia para organizar um sistema de saúde, acaba por auxiliar na resolução do maior contingente de queixas em relação à saúde de uma população (SANTOS, 2019).

Segundo a carta magna brasileira, saúde é garantia de todos e cabe ao Estado o dever de promovê-la de forma que a organize por meio do Sistema Único de Saúde. Nesse ínterim, uma das principais medidas governamentais que diz respeito à atenção primária é a configuração da Estratégia Saúde da Família. Nessa perspectiva, os profissionais das unidades básicas de saúde têm a obrigação de informar-se sobre o processo de territorialização e sobre a população que abarcam naquela área a fim de promover cuidados longitudinais e estabelecer conexão com as famílias e os usuários de seu sistema. Dessa maneira, ao executar tais ideais, conseguem auxiliar na resolução de grande parcela dos

problemas de saúde da sua área adscrita e podem levar a população, sem qualquer distinção, ao acesso à saúde (SANTOS, 2019).

Não obstante a isso, o profissional de medicina da família, também pode atuar como coadjuvante na saúde física e mental de casais homoafetivos. Isso se dá devido ao universo da atenção primária, em que o contato é desempenhado com populações vulneráveis, de modo que a terapia de família fica mais palpável para essas pessoas que não tem condição financeira para investir em uma terapia longe dessa circunstância. Sob essa ótica, a logística governamental poderia dar espaço a tais iniciativas, haja vista o aumento na resolutividade. Outro fator importante é pelo fato de que os psicólogos dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família não conseguem lidar com tamanha procura em muitos centros de saúde.

Portanto, o médico da MFC precisa ter um olhar abrangente a fim de cumprir bem seu papel, levando em consideração os mais diversos contextos seja de manifestação biológica, psicológica ou relativa ao contexto social. Deve também realizar a continuidade da atenção à família homoafetiva, ainda que tais pessoas necessitem da avaliação por outros profissionais com intuito de manter contato e obter melhores resultados.

A FAMÍLIA HOMOAFETIVA

Mormente, salienta-se que desde meados da última década a “família tradicional brasileira” composta por pai, mãe e filhos, passa por processos de mudança constantes. Além disso, segundo o Trend Report (2019), ela não só mudou, mas também já não é maioria na atualidade, uma vez que foi de 58% para 43% do total do contingente familiar no país. Logo em segundo lugar, esse modelo foi seguido pelas famílias de mãe solo, termo que substituiu a antiga “mãe solteira” numa tentativa de não vincular o estado civil à relação maternal. Este último modelo também faz parte dos grupos de família monoparental. Por outro lado, há também 20% dos casais que optam por não serem pais. Por conseguinte, também há famílias constituídas por casais separados que levam filhos de outros casamentos anteriores. E por fim, há famílias unipessoais, bem como famílias homoafetivas, as quais cresceram esporadicamente após a sua legalização em 2013 no território brasileiro (GUALBERTO, 2021).

Em outro interim, hodiernamente se evidencia uma nova demanda pela nova forma de parentalidade iniciada a partir da segunda metade do século XXI, que diz respeito aos

casais homossexuais. Tal modelo familiar enfrenta na atualidade a procura por seus direitos, normatização e equidade, por exemplo, visam a autorização legal ao direito da adoção de crianças. Entretanto, não só se busca o direito da adoção, mas também que se consiga gerar filhos biológicos por meio das novas biotecnologias de processo reprodutivo de barriga de aluguel. Dessa maneira, é percebida essa nova demanda, visto que há essa amplificação do conceito de família e reafirmação da identidade LGBTQIA+ no novo e coerente estágio civilizatório (GUALBERTO, 2021).

Outra ótica a ser abarcada, é a observação da singularidade das famílias homoparentais. Isso se deve ao fato de que nelas se vislumbra uma divisão de afazeres mais igualitária e uma divisão de responsabilidade mais justa e equilibrada, sem que por vezes haja o fardo maior para um dos membros. Todavia, o modelo patriarcal de família já não confere o mesmo, haja vista que por séculos o papel da mulher foi-se discutido e em várias situações se analisa as jornadas duplas ou triplas de trabalho feminino, justificadas pelo emprego, trabalhos domésticos e cuidados com o filho, o que sobrecarrega um dos entes familiares, a mãe. Dessa forma, famílias homoafetivas provam apresentar uma divisão mais equilibrada das relações pautadas na questão de gênero (CAMPOS, 2020).

Assim sendo, é correta a hodierna busca de aprovação da união estável de pessoas do mesmo gênero sexual como nova modalidade de família e, assim, apresentar aos tais o direito à parentalidade através do sistema de adoção. A adoção é a vontade de inclusão, no seio familiar, de uma criança a qual se vê em realidade de abandono a fim de trazer para a história de todos os envolvidos, laços de afeto e amor (CAMPOS, 2020). Assim, é indubitável perceber que a função familiar de acolher, satisfazer e proteger seus membros, é frustrada pela não aceitação das diferenças e pelos empecilhos no desenvolvimento da autonomia homossexual (GUALBERTO, 2021).

O PROCESSO DE ADOÇÃO HOMOAFETIVA

Os homossexuais buscam reconhecimento de igualdade de direitos pelo Estado, assim como os casais heterossexuais. Sob essa ótica, no Brasil em 2011 o Supremo Tribunal Federal (STF) passou a reconhecer a união estável de pessoas homossexuais como “entidade familiar” (DA SILVA; DA SILVA, 2022). Por essa perspectiva, o casamento civil de casais homoafetivos foi autorizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em 2013. Soma-se a isso, a permissão para converter uniões estáveis homoafetivas em

casamentos civis. Importante ressaltar que mesmo após o progresso no reconhecimento das uniões entre pessoas homoafetivas como entidades familiares, quadro que possibilitou os indivíduos serem pais/mães, ainda é notória a discriminação e preconceito.

Essa realidade fica claramente elucidada ao passo que a competência deles para desempenhar a paternidade/maternidade no processo de adoção é questionada. Um exemplo disso é o estigma de que a criança adotada por um casal homoafetivo poderá influenciar sua vida negativamente e ser alvo de “bullying”. Vale salientar que a orientação sexual do adotante não deve ser considerada, uma vez que enquanto cidadãos, os casais homoafetivos e heterossexuais, possuem o mesmo direito de constituir família.

Entretanto, apesar dos avanços da sociedade LGBTQIA+ perante o Estado, o conservadorismo da sociedade brasileira perpetua como o padrão de adotantes brasileiros, os casais héteros; de etnia branca; inférteis; idade de 30 e 40 anos; classe média-baixa e graduação concluída (DA SILVA; DA SILVA, 2022). A Lei N° 8.069 de 2014 aborda no Estatuto da Criança e do Adolescente que para adoção conjunta, é imprescindível que os adotantes sejam casados judicialmente ou com união estável cuja estabilidade familiar deve ser comprovada. Além disso, devem-se demonstrar benefícios para o adotado para que assim a adoção seja concedida. Todavia, a orientação sexual não deve ser critério de exclusão de candidatos ao processo adotivo, nessa perspectiva a Ministra Carmem Lúcia do STF outorgou o direito de adoção a um casal homossexual no Brasil pela primeira vez em 2015 (SANTOS *et al.*, 2018).

Em outra análise, observa-se a preferência por um perfil de crianças, as quais se enquadram em etnia branca até dois anos ou recém-nascido, saudável e sem irmão. Dessa forma, explica-se o motivo pelo qual mesmo que o número de adotantes na fila de espera seja maior que o de crianças e adolescentes disponíveis, muitas crianças não são escolhidas, isso porque muitas não se enquadram nas expectativas geradas pelo adotante. Com isso, observa-se que quando um casal homossexual adota uma criança, aumenta a oportunidade da criança em ganhar uma família e um lar. Essa máxima auxilia a combater o preconceito, bem como as tirando de uma situação de abandono. Nesse sentido, os casais homoafetivos encontram a possibilidade também de dedicar amor, carinho, educação, proteção e afeto a essas crianças vulneráveis (DA SILVA; DA SILVA, 2022). Portanto, a responsabilidade em criar uma criança é muito grande, sendo ainda mais complexo para a população LGBTQIA+ por construir uma família reconhecida e respeitada perante a sociedade.

OS DESAFIOS DAS NOVAS FAMÍLIAS

Os casais heterossexuais são estigmatizados, erroneamente, como família “tradicional” e um padrão a ser seguido. Sendo que, a constituição de uma família, não depende exclusivamente de um casamento heterossexual, e sim dos laços afetivos criados dentro de um lar. Em 1996 na França foi criada a denominação de homoparentalidade pela Associação dos Pais e Futuros Pais Gays e Lésbicas, a qual reconhece a adoção homoparental por casais adotantes homossexuais ou uma pessoa homossexual solteira (SANTOS *et al.*, 2018). Dessa forma, a construção da homoparentalidade é a nova forma de ser família, entretanto, há diversos obstáculos burocráticos e sociais que afastam os candidatos à adoção e impedem a inserção de uma criança em situação de abandono de ganhar um lar formado por um casal homoafetivo (CECÍLIO *et al.*, 2013).

Apesar da maior visibilidade sobre o tema abordado, o preconceito não foi cessado. É possível observar que a sociedade fixa padrões e deixa de lado a alegria de um casal que quer adotar e a hipótese de uma criança pertencer a uma família. Alguns grupos conservadores cultivam atitudes homofóbicas e acreditam que se uma criança não for adotada por uma família considerada “tradicional”, ela poderá sofrer preconceito pela sociedade. Pelo contrário, estudos apontam que crianças adotadas por um casal homossexual não terão transtornos psicológicos frente aos cuidados parentais e não serão influenciados à mesma orientação sexual por conviverem e formarem família. O psicológico, a personalidade e o comportamento de uma criança são formados a partir da educação dos pais/mães em casa e de como são tratadas, independem da orientação sexual dos pais (DA SILVA; DA SILVA, 2022).

RESULTADOS E DISCUSSÃO

É imprescindível que as estratégias na Atenção Primária atuem de modo a atenuar as discriminações que cercam os novos modelos familiares. Portanto, dentre os resultados dessa pesquisa, observa-se a relevância de um núcleo de acolhimento dessas multifamílias dentro de cada território abarcado pela Unidade Básica de Saúde. A finalidade desse projeto será minimizar estigmas e propiciar um atendimento continuado e inserção dessas novas famílias na comunidade, visto que a sociabilidade é parte crucial para o desenvolvimento da saúde.

É crucial compreender que diante do abandono, muitas crianças vivem em abrigos à espera de uma adoção. Contudo, é inegável que há padrões mais suscetíveis de adoção e adotantes, quadro que muitas vezes prorroga e traz imbróglis frente ao processo de adoção. À vista disso, faz-se necessário assimilar que cientificamente é comprovado que o empecilho frente à adoção homoparental é apenas o preconceito. Por esse viés, abraçar novos integrantes à família é um ato de amor e responsabilidade que deve ser igualmente ratificado em todos que detenham interesse em adotar, independentemente da sua orientação sexual.

As famílias homoafetivas provam apresentar uma divisão mais equilibrada das relações pautadas na questão de gênero, seja na divisão de tarefas em casa seja na criação dos filhos. Portanto, o compromisso de amar, cuidar, dar assistência financeira, estudantil e educacional é realizado com êxito por esses casais. Logo, associar um mau cuidado frente à essas adoções baseadas apenas em critérios de orientação sexual fomentam ainda mais discriminações, bem como propiciam a permanência dessas crianças sem um lar.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Destarte, é imperioso que essa temática seja mais amplamente difundida entre as diversas esferas da área da saúde tanto com profissionais já formados, quanto com acadêmicos. Tais ações convergem para atenuar estigmas na área da saúde e na população assistida de cada região contemplada pela MFC. Por esse viés, é de suma importância a capacitação dentro das Unidades Básicas de Saúde dos profissionais atuantes com o fito de propiciar um atendimento digno e abrangente para diferentes núcleos familiares.

Essa realidade torna-se necessária para garantir uma comunicação e acompanhamento da saúde física e mental familiar adequada frente à adoção. Ademais, a MFC é essencial para o embate de preconceções advindas de condutas conservadoras pautadas em intolerância. Assim, abordar tais máximas é imprescindível quando se almeja uma sociedade aprazível a todos.

REFERÊNCIAS

- CAMPOS, Daniela Mara Silva; DE OLIVEIRA, Ana Aparecida; RABELO, Raquel Santana. Adoção Homoafetiva e os Desafios da Nova Conceção Familiar. **R. EMERJ**, Rio de Janeiro, v. 22, n. 2, p. 179 - 203, Maio-Agosto. 2020. Disponível em: <https://ibdfam.org.br/artigos/1279/Ado%C3%A7%C3%A3o+Homoafetiva+e+os+Desafios+da+Nova+Concep%C3%A7%C3%A3o+Familiar+>. Acesso em: 20 abril 2023.
- CECÍLIO, M. S.; SCORSOLINI-COMIN, F.; SANTOS, M. A. DOS. Produção científica sobre adoção por casais homossexuais no contexto brasileiro. **Estudos de Psicologia (Natal)**, v. 18, n. 3, p. 507–516, jul. 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/epsic/a/jcrQ3qhNTNF8NNbyh3F6HQN/?lang=pt#>. Acesso em: 20 abr. 2023.
- DA SILVA, Deliane Gonçalves; DA SILVA, Luiza Kaline Alves. **Adoção Homoafetiva no Brasil**. Orientadora: Elaine Nunes. 2022. 67 f. TCC (Graduação) - Serviço Social, Faculdade de Serviço Social, Universidade Federal de Alagoas, Maceió, 2022. Disponível em: <https://www.repositorio.ufal.br/bitstream/123456789/9692/1/Ado%C3%A7%C3%A3o%20Homoafetiva%20no%20Brasil.pdf>. Acesso em: 20 abr. 2023.
- GUALBERTO, Andressa Tavares e Silva; ANDRADE, Celana Cardoso. Tornar-se pais: uma compreensão gestáltica das diferentes parentalidades contemporâneas. **Rev. abordagem gestalt.**, Goiânia, v. 27, n. 3, p. 267-277, dez. 2021. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1809-68672021000300003&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em 20 abr. 2023. <http://dx.doi.org/10.18065/2021v27n3.2>.
- NEVES, Úrsula. Medicina de Família e Comunidade: avanços, desafios e oportunidades. **Portal PEBMED**, 2019. Disponível em: <https://pebmed.com.br/medicina-de-familia-e-comunidade-avancos-desafios-e-oportunidade>. Acesso em: 20 abr. 2023.
- SANTOS, J. V. D. O. et al. Adoção de Crianças por Casais Homossexuais: As Representações Sociais. **Trends in Psychology**, v. 26, n. 1, p. 139–152, jan. 2018. Disponível em: Adoção de Crianças por Casais Homossexuais: As Representações Sociais. Acesso em: 20 abr. 2023.
- SANTOS, K. DE P. B.; BÖING, E.. Atuação sistêmica do médico de família: uma visão segundo o modelo bioecológico do desenvolvimento humano. **Saúde em Debate**, v. 43, n. 121, p. 614–625, abr. 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sdeb/a/Cz89RFrm6ZryLCNLKpMJw4x/?lang=pt#>. Acesso em: 20 abr; 2023.

SOBRE OS AUTORES:

AUTOR 1: Acadêmico de Medicina da Faculdade Metropolitana de São Carlos
winiciusdonatti@gmail.com

AUTOR 2: Acadêmica de Medicina da Faculdade Metropolitana de São Carlos
mfth2606@gmail.com

AUTOR 3: Acadêmica de Medicina da Faculdade Metropolitana de São Carlos
rubialima343@gmail.com

AUTOR 4: Acadêmica de Medicina da Faculdade Metropolitana de São Carlos
mari.ruback@hotmail.com

AUTOR 5: Acadêmica de Medicina da Faculdade Metropolitana de São Carlos

maressamoreirames@gmail.com

AUTOR 6: Acadêmica de Medicina da Faculdade Metropolitana de São Carlos
leticia_wetler@hotmail.com

AUTOR 7: Possui graduação em Medicina e em Enfermagem pela Universidade Iguazu, Mestrado em Ciências da Saúde - Medicina pela Santa Casa/BH, Residência em Pediatria pelo Hospital São José do Avaí, Pós-graduado/especialista em Saúde da Família, em Enfermagem Obstétrica, em Enfermagem na Promoção da Saúde e em Enfermagem do Trabalho. Atualmente Multiplicador do Curso de AIDPI neonatal e criança da região Norte e Noroeste do estado do Rio de Janeiro, Multiplicador da Iniciativa Unidade Básica Amiga da Amamentação(IUBAAM), Multiplicador do Curso de Pré Natal de Risco Habitual SES-SMS, Pediatra da Prefeitura Municipal de Muriaé/MG, Pediatra Plantonista da Emergência Infantil do Hospital São José do Avaí(HSJA - Itaperuna/rj), Pediatra da ClinCenter - Clínica de Especialidades, Pediatra do Centro Médico Tannus, Pediatra do Município de Miracema - RJ, Pediatra do Município de Tombos-MG, Professor Assistente do curso de Graduação em Medicina e Enfermagem da Universidade Iguazu(UNIG - Campus V/Itaperuna), Professor Assistente do curso de Graduação em Medicina (UNIFAMINAS - Muriaé/MG), Professor Assistente do curso de Graduação em Medicina (FAMESC - Bom Jesus de Itapaboana/RJ); Coordenador do curso de Pós-graduação em Saúde da Família(UNIG), Professor de cursos de pós-graduação na área da Enfermagem da Universidade Iguazu(UNIG) e da FAMESC e Professor do curso Gisele Simas preparatório para concursos na área de saúde. Tem experiência na área de Saúde, com ênfase em pediatria, neonatologia, saúde pública, saúde da família/medicina da família e comunidade, saúde ocupacional, ginecologia e obstetrícia e urgência/emergência.castroluisped@gmail.com